



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026.07.29.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE ATRAVES DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER** E DO OUTRO A EMPRESA **INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de GRANJA/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.827.165/0001-80, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça da Matriz, N.º S/N - Centro - CEP: 62.430-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de despesa e gestor Sr(a). **TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA**, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa RUA JOÃO BRIGIDO, 915, SALA 03, JOAQUIM TAVORA, FORTALEZA/CEARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.563.949/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº 390.589.304-59, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico tombado sob o nº 29 2026** em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PAIC INTEGRAL – 8º ANO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRANJA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 204/2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** tudo conforme especificações contidas no **Projeto Básico/Termo de Referência**, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 440.032,38 (QUATROCENTO E QUARENTA MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

(88) 3624.1155



licitacaogranja@outlook.com



www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Granja/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **05 02 12 368 0180 2.027 (MDE – COFINANCIAMENTO EST. E FED. PARA ECOLAS DE TEMPO INTEGRAL) / 44.90.51.00 (EQ. E MAT. PERMANENTE)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, dos Regulamentos Municipais e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **Prefeitura Municipal de Granja/CE**.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



6.5.2. Todos os produtos entregues devem ser conforme ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA nos autos do processo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
 - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
 - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Granja/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Granja/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA - CE, 28 DE JULHO DE 2026.

TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO CONTRATANTE

MARIA JOSE DIAS DE
ALMEIDA:39058930459

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DIAS DE
ALMEIDA:39058930459
Dados: 2026.07.30 10:13:53 -03'00'

INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.563.949/0001-08
EMPRESA VENCEDORA





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



ANEXO 01 DO CONTRATO DE Nº 2026.07.29.01

LOTE 01 - ELETRODOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURADO GARRAÇÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	15	ESMALTEC	UNID.	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
4	FOGÃO 4 BOCAS, NÚMERO DE BOCAS 04 (QUATRO) CARACTERÍSTICAS GERAIS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA: A/FORNO: C; TOP CONTROL: SEGURANÇA E COMODIDADE AO DIA A DIA ; 2 QUEIMADORES DE ALTO DESEMPENHO: POTENCIA E AGILIDADE NO PREPARO DOS PRATOS; FORNO LIMPA FÁCIL: FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR; PUXADOR DE AÇO: SUPER-REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA; BOTÕES REMOVÍVEIS: FACILITA A LIMPEZA DO FOGÃO; DESIGN COMPACTO; ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TOTAL; TIMER: NÃO; BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM; FORNO AUTO LIMPANTE: NÃO; LUZ NO FORNO: NÃO; PRATELEIRAS DO FORNO: 1 FIXA; GRILL NO FORNO: NÃO; ESTUFA: NÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCO; CAPACIDADE DO FORNO (LITROS) 56; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES - 2 (2 KW); - 2 (1,7 KW); CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); GARANTIA 12 MESES. DIMENSÕES: ALTURA: 86,30 CENTIMETROS; LARGURA: 50,70 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE: 59,80 CENTIMETROS; PESO: 19,70 QUILOS.	2	ESMALTEC	UNID.	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
7	FORNO MICROONDAS - VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS. GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	5	MIDEA	UNID.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
8	FREEZER HORIZONTAL GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES ERGONÔMICO; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATORIOS 360 ROTATIVOS; CONDESADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPCIDADE TOTAL MÍNIMA: 465 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	5	ESMALTEC	UNID.	R\$ 4.166,66	R\$ 20.830,00

(88) 3624.1155



licitacaogranja@outlook.com



www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



9	FRIGOBAR 122 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 122 LITROS DE CAPACIDADE, NA COR BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; ALÉM DE PRATELEIRAS INTERNAS COM COMPARTIMENTOS NA PORTA E UMA GAVETA INTERNA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W; VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	2	HQ	UNID.	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
13	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 4; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PLUGUE; COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 500; POSSUIR FILTRO; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	MONDIAL	UNID.	R\$ 152,30	R\$ 2.284,50
15	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 KG - NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS, MÍNIMO DE 04 AJUSTES DO NÍVEL DE ÁGUA, PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS, CESTO C/ ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, DIVERSOS PROGRAMAS DE LAVAGEM, GAVETA MULTIDISPENSER, GABINETE C/ ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO, GARANTIA DE 12 MESES.PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE,CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES	1	CONSUL	UNID.	R\$ 3.000,50	R\$ 3.000,50
24	REFRIGERADOR/GELEDEIRA 1 PORTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, UM PUXADOR QUE, ALÉM DE ELEGANTE, É ERGONÔMICO E FÁCIL DE LIMPAR, ILUMINAÇÃO INTERNA PARA VISUALIZAR O INTERIOR, POSSUIR GAVETÃO PARA LEGUMES, PORTA LATAS E PRATELEIRAS, POSSUIR GAVETA EXTRA FRIA; TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, COR: BRANCO, COM GAVETA E PRATELEIRAS, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO MANUAL. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	6	ESMALTEC	UNID.	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00
25	SANDUICHEIRA GRILL, ESPECIFICAÇÃO : 800W DE POTÊNCIA, MÍNIMA, PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS, GUARDA-FIO, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO, ACABAMENTO EM AÇO INOX, LÂMPADAS-PILOTO, TAMANHO GRANDE, DUPLO, PLACA ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	5	ELGIN	UNID.	R\$ 175,00	R\$ 875,00

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br

| Praça da Matriz, S/N - Centro

| CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



LOTE 03 – MAQUINAS E EQ. DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	NO BREAK POTENCIA DE 1200VA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE: PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO- BREAK. ALARME SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TRANSIENTES NA REDE ELÉTRICA, TRANSIENTES NA COMUTAÇÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; MICROPROCESSADO; POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTENCIA MÍNIMA:1200VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA DE 24 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 2 ANOS.	17	RAGTECH 1400 VA	UNID.	R\$ 718,74	R\$ 12.218,58
30	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 2000VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO : POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE;	65	RAGTECH	UNID.	R\$ 305,00	R\$ 19.825,00

VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 32.043,58 (TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

(88) 3624.1155



licitacaogranja@outlook.com



www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE PORTE JATO DE TINTA A4 COM TECNOLOGIA SEM AQUECIMENTO, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E WI-FI, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS (EXPANSÍVEL), MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB, SISTEMA DE TINTA POR BOLSAS DE ALTA CAPACIDADE E CICLO MENSAL RECOMENDADO DE 8.000 PÁGINAS.	10	EPSON	UNID.	R\$ 2.570,00	R\$ 25.700,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE USB E WI-FI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 PPM EM PRETO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E MAC, BIVOLT, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS.	10	EPSON	UNID.	R\$ 1.424,36	R\$ 14.243,60
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE USB E REDE ETHERNET, CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE 300 FOLHAS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB E RENDIMENTO MÍNIMO DE 15.000 PÁGINAS POR TONER, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, BIVOLT OU 110V.	10	PANTUM	UNID.	R\$ 3.849,00	R\$ 38.490,00
16	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO : PROCESSADOR I7 9ª GERAÇÃO COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO	15	JAB	UNID.	R\$ 2.841,67	R\$ 42.625,05

(88) 3624.1155



licitacaogranja@outlook.com



www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



	FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 PROFISSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
17	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR I3 9ª GERAÇÃO, SENDO 2 NÚCLEOS 4 THREADS E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000GB, COM NO MÍNIMO 5400 RPM; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 1600MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD- R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	15	JAB	UNID.	R\$ 2.713,87	R\$ 40.708,05
18	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO LGA 1151 COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 1333 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE	15	JAB	UNID.	R\$ 4.069,55	R\$ 61.043,25



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



	MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD- R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 1333 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS); COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
20	MONITOR LCD 21,5". DISPLAY: TAMANHO DA TELA: 21,5", TAMANHO DA TELA: 476,64 X 268,11 MM (APRÓX.), PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9; BRILHO (TÍPICA): 200 CD / M², BRILHO (MIN): 160 CD / M², CONTRASTE ESTATICO: 600: 1 PADRÃO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: MEGA, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO (H/V): 90° / 65°, SUPORTE A CORES: 16,7 MILHÕES; INTERFACE: 1X D-SUB 1X HDMI; FÍSICO: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE: SIMPLES, TOLDO: -2° (± 2°) ~ 20° (± 20°), WALL MOUNT: 75 X 75, DIMENSÃO COM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 39.05 X 18.97 CM, DIMENSÃO SEM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 30.86 X 9.04 CM; ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: AC 100 ~ 240 V, CONSUMO DE ENERGIA (MAX): 25 W, CONSUMO DE ENERGIA (TYP): 20 W, CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): 0,3 W (TYP.), CONSUMO DE ENERGIA (STAND-BY): 0,3 W (MAX), CONSUMO DE ENERGIA STAR POWER: 20.6 W (TYP.), TIPO: ADAPTADOR EXTERNO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, D-SUB CABO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA; PESO 3950 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	30	VX PRO	UNID.	R\$ 653,45	R\$ 19.603,50
22	NOTEBOOK TIPO 1 COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 2.3 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1000 GB COM NO MÍNIMO 5400RPM; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS COM 1366X768 PONTOS, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 1 PORTA USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT	20	POSITIVO	UNID.	R\$ 3.319,50	R\$ 66.390,00





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente



	(MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; LEITOR DE CARTÃO SD, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.					
23	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIMÍDIA COM ALTO FALANTES EMBUTIDOS E POSSUIR ENTRADA DE 3.5MM DE ÁUDIO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 6.500 LÚMENS. CONTRASTE: 10.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (WXGA); FORMATO DE TELA: 4:3 / 16:9; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: LCD; 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TELA: 4:3 / 16:9; LÂMPADA: LED COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 45.000 HORAS; CONEXÕES: 2X HDMI, AV E USB; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; AJUDESTES DE FOCO: MANUAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; O IDIOMA DO MENU DEVERÁ SER MULTI-IDIOMAS, INCLUINDO EM PORTUGUÊSBRAZIL; POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO	15	GET	UNID.	R\$ 2.625,69	R\$ 39.385,35

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 348.188,80 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL EMPRESA R\$ 440.032,38 (QUATROCENTO E QUARENTA MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)